



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.292/2021
De 05 de julho de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$15.900,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo a abrir e suplementar se necessário for, Créditos Adicional Especial no orçamento do ano de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Art. 2º O crédito Adicional Especial no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Gabinete do Prefeito

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182- Defesa Civil

Programa: 2010 – Gestão Administrativa

Ação: 03- Manutenção Atividades Bombeiros Voluntários

Natureza das Despesas: 3.3.50.41.99.00.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 01

Valor: R\$ 15.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, da seguinte rubrica orçamentária:

Dotação: 73

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

Valor: R\$ 15.900,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de julho de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração